

ATA DA 30a. SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1946.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE-
 MIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SNR1 DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Car-
 doso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Alnte. Aze-
 vedo Milanez, Brigadeiros Amílcar Pederneiras e Heitor Várady,
 Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos/ e Gen. Ary Pi-
 res.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e s em debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 13 do corrente.

- N.14.058 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Pro-
 motoria da 9a. R.M. e Sebastião Naletto, 3º sgt. do I/5º
 R.A.D.C., absolvido do crime previsto nos arts. 152, §
 único, e 182, § 1º - I - e § 5º - tudo do C.P.M.-Apela-
 dos - O C.J. da Aud. da 9a. R.M. e Sebastião Naletto.-
 Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.449 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
 Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A
 Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Joaquim da Silveira
 Varjão, 1º Ten. do Exército, absolvido do crime previs-
 to no art. 166 do C.P.M. de 1891.- Negou-se provimento,
 unanimemente. Usaram da palavra o advogado Dr. Maneel
 Madruga e o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.
- N.14.193 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pedernei-
 ras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A
 Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados - Fernando Magalhães
 Carneiro, sold. do 14º R.I., absolvido do crime previs-
 to no art. 298 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanime-
 mente.

.....

A seguir, foi lido o seguinte telegrama: "Exmo. Sr. General F.J.
 da Silva Junior, DD. Presidente do Supremo Tribunal Militar. Quei-
 ra V. Excia. aceitar e dignar se transmitir senhores Ministros ex-
 pressões nosso profundo reconhecimento pela honrosa homenagem pres-
 tada por essa Egregia Corte a memória nosso querido chefe família.
 Edmundo da Veiga".-

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.22.886 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconce-
 los. Paciente - Pedro Antonio da Silva, sort. pela 5a.
 C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.895 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconce-
 los. Paciente - Julio de Moraes, sort. pela 5a. C.R.-
 Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 30a. ses. de 15/5/46)

- N.22.940 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Helio Rocha da Silva, mar., preso no quartel da F.P. de Pernambuco, á disposição da J.Militar. Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.944 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente - Ary Jorge de Souza, mar., preso no quartel da F.P. de Pernambuco, á disposição da J.Militar. Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.701 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Ovidio Zimmermann, condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.22.870 - R.G.Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Domingos Riva, sort. insub., incorporado no 8º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.888 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Antonio Palambo, sort. pela 5a. C. R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.942 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Loris Alcides Pereira, grumete, preso no quartel da F.P. de Pernambuco,, á disposição da J. Militar.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.951 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - João Alves de Queiroz, fuz. naval, recolhido á Casa de Detenção de Recife.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.941 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente - Fernando Cancio da Silva, mar., preso no quartel da F.Policial de Pernambuco, á disposição da J.Militar. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.783 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Lourival da Rocha Mândin, sold. do 8º R.A.M. preso no 12º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.936 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Horlando Streit, sort. insubmisso, preso no quartel do 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.945 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - João Veigão do Nascimento, mar., preso no quartel da F.Policial de Pernambuco, á disposição da J. Militar.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.755 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Pacientes- Shigeru Nishio, Shizaka Lono e Massao Lono, presos na Penitenciaria de Curitiba.- Adiado o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.-
- N.22.911 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Mario Correia da Silva, preso no Regtº Florianópolis.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.830 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Agenor Silveira, coagido pela Aud. da 5a. R.M.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.22.921 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Aquiles Dill Gomes, sold., preso no 1º B.C.A.Carros.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 30a. ses. de 15/5/46)

- N.22.930 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Carlos da Camara, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.939 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Genuino Batista dos Santos, cabo da Armada, preso no quartel da Força Policial de Pernambuco, á disposição da J.Militar.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.892 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - José Tomaz Filho, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.901 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - José Gonella, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.937 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Arlindo Vorn, sort. insub., preso no quartel do 8- R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

- N. 2 6 3 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Requerentes - Adhemar Scaff de Azevedo, major aviador e Celio Cordeiro, 1º Ten. de infantaria de guarda.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu conhecer e julgar procedente a correição parcial, para anular o ato do Dr. Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica, que julgou nulo o auto de prisão em flagrante contra o soldado Francisco Bispo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Brigadeiro Amílcar Pederneiras, Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, que não conheciam da correição e mandavam remeter copia do acordão ao Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria e ao Sr. Brigadeiro Diretor do Pessoal da Aeronáutica.- Usou da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva.

RECURSO CRIMINAL

- N. 3.022 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A Prom. da 4a. R.M. Recorrida - A sentença do C.J., que julgou incompetente o fôro militar para processar Arthur Aguiar, sgt. do 11º B.C.- Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

INQUERITO

- N. 1 5 - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Aud. da 8a. R.M.- Inquerito mandado instaurar para apurar a veracidade ou não da agressão sofrida pelo 2º Ten. Int. Aer. Ary Cestari contra o Cap. Av. Brígido Ferreira Paes.- O Tribunal resolveu não conhecer da representação nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, mandando remeter os autos a Auditoria da 8a. R.M., unanimemente.

P E T I Ç ã O

- N. 6 0 - Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Auditoria da 6a. R.M. Ofício do Diretor do Pessoal da Marinha, solicitando a alta do Hospital, o Cabo Marinheiro Waldemar Moreira do Carmo.- O Tribunal resolveu mandar ~~xxxx~~ submeter o acusado a exame de sanidade mental, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

(cont. da ata da 30a. ses. de 15/5/46)

A P E L A Ç Õ E S

- N.14.051 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes- A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Octacilio Martins de Miranda, marinheiro de 2a. classe, condenado a 6 meses, 6 dias e 16 horas de prisão, ex-vi do art. 198, c/c o art. 66 § 2º do C.P.M. Apelados - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha e Octacilio Martins de Miranda, supra-citado.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 1 ano e 2 meses de prisão, ex-vi do art. 198 c/c o art. 66 § 2º do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 1 ano, pelo crime previsto no art. 198 do ReferidoCodigo.
- N.14.253 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Silas Lopes Domingues, mar. de 2a. classe, condenado a 10 meses e 15 dias de detenção, ex-vi do art. 168 do C. P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.143 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - José Monteiro, sold. do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aerea, condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão. Apelado- O C.J. do Presidio Militar da Ilha do B.Jesus.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o art. 57 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.196 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Wantuil Da Silva Reis, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.031 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - José Isidoro da Silva, sold. do 40º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C. J. do 40º B.C.+ O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.040 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Paulo Cunha, sold. do 5º R.I., condenado no grau minimo do art. 163 e 298, c/c os art. 61, I, e 166 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.197 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Walter Pereira da Rosa, sold. do Reg. Sampaio, condenado como incurso no grau maximo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 12 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 c/c o art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.070 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Luiz Basilio da Silva, sold. do 7º B.E.Mt., condenado no grau medio do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º B.

(cont. da ata da 30a. ses. de 15/5/46)

B.E.Mt.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- N.14.106 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Moncler Ferreira Latierre, sold. do 12º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. c/c o art. 31, § 2º do referido Código.- Apelado - O C.J. do 12º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.140 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Antonio Bueno, sold. da 5a. Cia. de Int. Regional, condenado no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 15º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 6 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.127 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Carlitos Gomes Rogue dos Santos, sold. do 9º R.C.I., condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.120 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Zeferino Alves, sold. do 39º R.C.Motorizado, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Almirante Azevedo Milanez e Brig. Amilcar Pederneiras, que absolviam o apelante.
- N.14.165 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. ~~Ar~~ Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Gerson Vigolvinho de Moraes, sold. do 40º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.171 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Francisco de Paula Monteiro, sold. do Reg. Andrade Neves, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do Reg. Andrade Neves e Francisco de Paula Monteiro.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 12 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.178 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Mauro Pereira Rosa, sold. do 6º B.C., condenado a 1º ano, 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 6º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 15 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.185 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Benedito Martins, sold. do II/20º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 c/c o item I do art. 64 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/20º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 30a. ses. de 15/5/46)

- N.14.205 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Luiz Rodrigues, sold. do 5º Btl. Eng. Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.227 - Para. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francisco Teixeira do Nascimento, sold. do 26º B.C., soldado do 26º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 c/c o art. 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 26º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.237 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Luiz Manoel da Silva, sold. do 21 B.C., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 21 B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.245 - R.G.Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Vitor Acioli Barbosa, sold. do 1/3º R.A.A.Aé., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1/3º R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.
- N.14.267 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - José Alfredo de Souza, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º G.A.C. e Forqualeza de Sta. Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.273 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Darcy de Azevedo Souza, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º R.C.D.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças:

E X E R C I T O

Rel. o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez - MEDALHA DE PRATA - Aristides Espellet Umpierre (major de artilharia), cap. de inf. Davino Ribeiro de Sena Filho, Cap. Cav. Domingos Fernandes, BRONZE - Cap. Inf. José Maria Roma Guerra, Cap. Art. Jayme Moitinho Neiva, sub-Ten. art. Francisco Francisco de Assis Nobre dos Santos, 3º sgt. art. Pedro Paulo de Mello,; Rel. o Exmo. Sr. Ministro Almirante Alvaro de Vasconcellos, PASSADEIRA DE PLATINA - Cel. Eng. Miguel Salazar Mendes de Moraes, PRATA - Maj. Cav. José da Trindade Jardim, Cap. Inf. José Ventura Pinto, Cap. I. E. Alexandre Almetti, BRONZE - Cap. Art. Celso Bath Rosas, Cap. Eng. Oswaldo Colares de Novaes, 1º Ten. Vet. Laert Fernandes Barreto, RELATOR o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. PRATA - Ten. Cel. Eng. Aroldo do Pço Matoso Maia, Cap. Int. E. Heleno Soares Castelar, 1º Sgt. Eng. Euzebio

(cont. da ata da 30a. ses. de 15.5.46)

da Costa Paz, BRONZE - Cap.Art. Newton Ourique de Oliveira, Cap. Med. Carlos de Paula Chaves, 1º sgt. Radio Primitivo de Souza, Rel. o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires - PRATA - Maj. Cav. Orlando Izidoro Lage, Maj. Med. Vivaldo de Almeida Ponte, Cap. Med. João Mariceski Junior, Cap. I.E. Benedito Cunha, Cap. Ind. E. Americo de Couto Ramos, Sub-Ten. Rad. Joaquim Lopes - BRONZE - 2º Ten. Re. José Vieira Sobrinho, Rel. o Exmo. Sr. Ministro Brig. Heitor Várady - PRATA - Ten. Cel. Eng. Ruy Noronha Miranda, ~~Ex~~ BRONZE - Cap. Med. Nelson Bandeira de Mello, Cap. Med. Ademir Bandeira, 1º Ten. I.E. Ilzio Vital de Queiroz, 1º sgt. Inf. Lourival José dos Santos, 2º sgt. art. Oswaldo Barcellos Domingues, 2º sgt. Cav. Waldemar Pereira Ribas.-

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos requereu que constasse da ata a manifestação do seu contentamento ao dar conhecimento ao Tribunal do Aviso nº 107, de 25 de Janeiro de 1946 do Ministerio da Guerra, em o qual a Administração corrigiu a exorbitancia do RISC, que vedava aos Comandantes de Corpos licenciarem praças de tempo concluido, mas respondendo soltas a processos.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos Recursos Criminais ns. 3.017 e 3.021. Apelações ns. 13.777 - 13.947 - 13.985 - 14.007 - 14.008 - 14.013 - 14.027 - 14.034 - 14.036 - 14.038 - 14.046 - 14.050 - 14.063 - 14.073 - 14.075 - 14.081 - 14.082 - 14.085 - 14.089 - 14.110 - 14.112 - 14.121 - 14.126 - 14.131 - 14.137 - 14.139 - 14.142 - 14.144 - 14.147 - 14.151 - 14.153 - 14.157 - 14.161 - 14.164 - 14.166 - 14.167 - 14.170 - 14.172 - 14.173 - 14.175 - 14.176 - 14.179 - 14.180 - 14.183 - 14.187 - 14.200 - 14.201 - 14.202 - 14.204 - 14.207 - 14.208 - 14.212 - 14.214 - 14.221 - 14.222 - 14.223 - 14.228 - 14.229 - 14.230 - 14.233 - 14.234 - 14.238 - 14.239 - 14.248 - 14.252 - 14.255 - 14.261 - 14.262 - 14.268 - 14.270 - 14.274 - 14.281 - 14.283 - 14.286 - 14.288 - 14.293 - 14.299 - 14.302 - 14.306 - 14.307 - 14.309 - 14.314 - 14.331 - 14.343 - 14.350.-

.....

Foi a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. P. Silva Junior
Mentor Presidente.

Plinio de Ths de Magalhães
Secretário